



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

EDITAL Nº 05/2019-DGCR
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO
DO CAMPUS RECIFE DO IFPE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 567/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 02, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e considerando a Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGRT/MP nº 02/2016, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO destinado ao preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A concessão de estágio no âmbito do IFPE – *Campus* Recife tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional. O estágio tem como papel proporcionar ao discente uma formação que facilite sua integração ao mercado de trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFPE – *Campus* Recife não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFPE – *Campus* Recife.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes regularmente matriculados de Curso Superior de Letras em Libras e Curso Técnico em Libras, a partir do 1º ou 2º período, para o provimento imediato de vagas e formação do Cadastro de Reserva (CR) de Estágio.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas imediatas, de acordo com o perfil exigido, é estabelecido a seguir:

NÍVEL	PERFIL EXIGIDO	Nº VAGAS
Superior	Estudante de Letras em Libras, a partir do 2º período.	01 + CR
Técnico	Estudante de Libras, a partir do 1º período.	03 + CR

4. DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

4.1 São atividades dos estagiários das áreas de conhecimento relacionadas no item 3:

Estagiário Estudante do Curso Superior de Letras em Libras: Acompanhar os discentes surdos em sala de aula, sob a supervisão da equipe de Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais da instituição, traduzindo e interpretando para Língua Brasileira de Sinais ou para a modalidade oral/escrita da Língua Portuguesa. Assessorar em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão de necessidade do Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAPNE), relacionadas à área de formação. Desempenhar o papel de instrutor da Língua Brasileira de Sinais, sob a supervisão da equipe de Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais ou professores de Libras da instituição, para servidores e alunos do IFPE.

Estagiário Estudante do Curso Técnico em Libras: Acompanhar os discentes surdos em sala de aula, sob a supervisão da equipe de Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais da instituição, traduzindo e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

interpretando para Língua Brasileira de Sinais ou para a modalidade oral/escrita da Língua Portuguesa. Assessorar em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão de necessidade do Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência (NAPNE), relacionadas à área de formação.

5. DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão aceitas inscrições de estudantes com deficiência, que devem ser informadas no momento da inscrição, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência do candidato, observando o subitem 8.2.d.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.3 A cada grupo de 10 (dez) estudantes convocados, por área, um estudante com deficiência será convocado, observada a ordem de classificação.

5.4 Para fins de homologação do resultado final, será estabelecida duas listas, uma para concorrência geral, com todos os candidatos, e uma específica para pessoas com deficiência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

6.1 Ficam reservadas a estudantes negros 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas neste Edital, nos termos do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.2 Consideram-se negros, para as finalidades deste Edital, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, observando o subitem 8.2.e.

6.3 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Na hipótese de quantitativo fracionado, o número de vagas reservadas ofertadas será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou para o número inteiro imediatamente inferior, caso a fração seja inferior a cinco décimos.

6.4 Os estudantes negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que a convocação das vagas reservadas dar-se-á nas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª e 19ª chamadas da lista final de aprovados.

6.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver assinado Termo de Compromisso, será desligado do estágio.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser estudante maior de 16 (dezesesseis) anos;
- b) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso Superior de Letras em Libras ou Curso Técnico em Libras, conforme subitem 3.1;
- c) Ser ouvinte.

Parágrafo único. Caso a instituição de ensino a qual o candidato esteja vinculado não seja conveniada com o IFPE – *Campus* Recife, este poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão condicionada à assinatura de Termo de Convênio entre o IFPE – *Campus* Recife e a instituição de ensino.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **22 a 27 de março de 2019** exclusivamente via Internet, através do *link* (<https://bit.ly/2TVdpxp>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

8.2 O candidato deverá enviar para o *e-mail* (selecaoestagio@recife.ifpe.edu.br), em formato digital, até o dia **27 de março de 2019, TODOS** os documentos descritos abaixo como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o aluno está regularmente matriculado no ano/semestre vigente;
- c) Comprovante de inscrição no Programa Universidade para Todos (ProUni) ou no Programa de Financiamento Estudantil (Fies), caso seja beneficiado;
- d) Laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, caso seja portador de deficiência;
- e) Termo de Autodeclaração de Candidatos Pretos e Pardos (Anexo II), caso deseje concorrer às vagas reservadas a candidatos negros.

Parágrafo único. Os documentos emitidos pela Instituição de Ensino devem conter assinatura e carimbo do setor competente ou, em caso de documento emitido por meio digital, possuir código de validação.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A Seleção consistirá de Prova Prática/Operacional, com contagem máxima de 100 pontos, a ser realizada nos dias **01 e 02 de abril de 2019**.

9.2 A divulgação do dia e horário de realização da Prova Prática/Operacional será na data provável de 29 de março de 2019 no portal do IFPE | *Campus Recife*.

9.3 O candidato deverá comparecer no dia e horário indicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento oficial com foto.

9.3 A Prova Prática/Operacional consistirá em tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a LIBRAS e da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

9.4 Na ocasião da prova, o candidato irá ouvir o áudio de um texto em Língua Portuguesa e deverá começar a tradução para LIBRAS. Ao final dessa etapa, o candidato irá visualizar um vídeo em LIBRAS para que ele possa fazer a interpretação para a Língua Portuguesa na modalidade oral.

9.5 O áudio e o vídeo deverão ter duração máxima de 2 (dois) minutos cada e o candidato terá direito a 1 (uma) repetição da audição e da visualização.

9.6 Será considerado desclassificado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Prática/Operacional.

10.2 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

I – Estiver inscrito no ProUni ou Fies;

II – Tiver maior idade até a data de publicação deste Edital.

10.3 O resultado final será fornecido pela Comissão de Seleção de Estágio e publicado no portal do IFPE | *Campus Recife*, na data provável de **11 de abril de 2019**.

11. DO ESTÁGIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

11.1 A carga horária do estágio, em atendimento à Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 horas semanais, de acordo com o turno de trabalho de necessidade da Instituição.

11.2 O tempo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a que pertença.

11.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo estagiário e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado, o qual enviará, mensalmente, relatório ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do IFPE *Campus Recife*.

11.4 O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada 12 (doze) meses e a cada 6 (seis) meses para os estagiários dos Cursos Técnicos;

11.5 A revalidação do estágio, a cada 6 (seis) meses, estará condicionada a uma declaração de matrícula atualizada informando a situação escolar do estagiário.

11.6 O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o estagiário não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

11.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa SEGRT/MP nº 02/2016.

12.2 Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico, para o endereço constante na sua ficha de inscrição.

12.3 O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

12.4 O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

12.5 Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE;
- b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 3 deste Edital;
- c) apresentação da cópia do título de eleitor, com quitação eleitoral, disponível no sítio do TRE (www.tre-pe.jus.br);
- d) previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no Programa de Estágio, por um período mínimo de 12 (doze) meses para os estagiários do Curso Superior e de 06 (seis) meses, para os estagiários de Cursos Técnicos, contados da convocação.

13. DOS BENEFÍCIOS

13.1 O estudante em estágio não obrigatório que venha a firmar Termo de Compromisso com o IFPE, nos termos deste Edital, perceberá bolsa de estágio de acordo com os valores especificados abaixo:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	VALE-TRANSPORTE
Superior	4 horas/dia	R\$ 364,00	R\$132,00
Técnico	4 horas/dia	R\$ 203,00	R\$132,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

13.2 O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

Parágrafo único. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

14.2 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo III) contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de **01 (um) dia útil**, contado da data da divulgação, sendo de responsabilidade do requerente a impressão do formulário próprio e a entrada de processo administrativo no Protocolo Geral.

14.3 A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

14.4 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicarão a qualquer tempo na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

14.5 Será excluído desta Seleção o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes na realização da Seleção.

14.6 Esta Seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

14.7 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar os períodos, garantindo a igualdade de participação de todos.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estágio do IFPE | *Campus Recife* e, caso seja necessário dirimir quaisquer problemas judiciais, fica estabelecida a Subseção Judiciária da Justiça Federal no Recife.

Recife, 19 de março de 2019.

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS
Diretor Geral do *Campus Recife*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estagiários	19 de março de 2019	Endereço eletrônico portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 17h
Inscrições <i>on-line</i>	22 a 27 de março de 2019	Endereço eletrônico https://bit.ly/2TVdpxp	Até às 19h
Divulgação da lista com os dias e horários para prova prática	29 de março de 2019	Endereço eletrônico portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 17h
Prova prática	01 e 02 de abril de 2019	IFPE – <i>Campus Recife</i>	-
Resultado parcial	08 de abril de 2019	Endereço eletrônico portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 17h
Prazo para Recurso	09 de abril de 2019	Protocolo Geral do IFPE/ <i>Campus Recife</i>	08h às 17h
Resultado final	11 de abril de 2019	Endereço eletrônico portal.ifpe.edu.br/campus/recife	A partir das 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, para
fins de enquadramento no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, declaro-me:

PRETO(A)

PARDO(A)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me, integralmente por
elas.

Recife, ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DO IFPE | CAMPUS RECIFE
PORTARIA Nº 094/2019 – DGCR, DE 22/02/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A): _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

Nº CPF: _____

ÁREA: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Recife, ____/____/____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)